



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO, PARA O CERIMONIAL DE POSSE DOS ELEITOS, COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JUNTO AO DO GRÊMIO RECREATIVO PINHALENSE, NA CIDADE DE PINHALZINHO-SC, NOS DIAS 30 e 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E ENTREGA DAS FLORES NATURAIS NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025 (MÃO DE OBRA E MATERIAIS – MONTAGEM E DESMONTAGEM).

Local de Entrega/prestação do serviço

O local de entrega será no município de Pinhalzinho – SC, junto ao Grêmio Recreativo Pinhalense, sito à Avenida São Paulo, 1326, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho – SC. O dia do evento será no dia 01/01/2025.

2. Contato

Responsável: Bruna Aparecida Vicenzi
E-mail: compras@camarapzo.sc.gov.br
Telefone: (49) 3366-1625

3. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A Câmara de Vereadores, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, realiza, a cada quatro anos, O Cerimonial de Posse dos Eleitos. Ocasão em que a edilidade empossa o Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos, bem como os 11 vereadores que comporão a próxima legislatura.

Para o sucesso do evento e para proporcionar um ambiente acolhedor e adequado para os participantes, bem como por ser o evento mais formal e importante do



Município é necessária a contratação de uma empresa especializada em decoração. Um ambiente decorado de qualidade durante o evento é essencial para garantir que os participantes se sintam confortáveis e bem-recebidos.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Geral	Jean Marcus Salvador

6. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A Câmara de Vereadores de Pinhalzinho encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e seu plano de Anual de Contratações encontra-se em elaboração, mas a necessidade de aquisição de decoração para as sessões solenes e eventos realizados pela edilidade, encontram-se devidamente previstos no planejamento.

7. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstas pela ABNT.

A contratação deve ser via Dispensa uma vez que a contratação para fornecimento de decoração em um evento com previsão a curto prazo revela-se uma alternativa prática, eficiente e versátil.

A Contratada deverá ainda:

Entregar todos os itens contratados, conforme nota de empenho.

Responsabilizar-se, pelo envio/transporte e montagem da decoração, até o local onde será executado o evento.

Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

A contratada que porventura ou por motivo de força maior, não venha executar serviço no dia e local estipulado deverá comunicar com antecedência, mínima de 72 horas, ao departamento solicitante.

A contratada deve prestar o serviço pessoalmente, ou seja, é vedada qualquer tipo de subcontratação;

A contratada deve utilizar materiais de boa qualidade e flores naturais novas e bem cuidadas;

A contratada deve prestar os serviços de decoração nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, e entregar as flores naturais e alocar junto aos locais indicados no dia 01 de janeiro de 2025.

8. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Para estimar o quantitativo da contratação, promove-se o levantamento por ambientes e itens necessários.

- **HALL DE ENTRADA:** Carpete de cor neutra; 01 estrutura em formato de trave toda decorada com folhagens verdes e iluminação cênica; flores e iluminação para a escadaria de acesso.

Modelo de inspiração:



- **CENÁRIO DE FOTOS:** Estrutura com tamanho 6m x 2,80m para cenário de fotos com fundo em tecido cor fendi ou neutra; colunas de ferro com altura de 2,5m com arranjos de flores brancas prevalecendo folhagens verdes presos nestas estruturas espalhadas pelo cenário; tapete neutro que abrange todo cenário; 5 iluminação cênica para o cenário;

Modelo de inspiração:



- **DECORAÇÃO DO AUDITÓRIO/PALCO:** Tapete de cor neutra da porta de entrada até o acesso ao palco; Estrutura decorada com flores brancas e folhagens verdes para a porta de entrada; Forração de tecido no fundo e nas laterais do palco; 01 arranjo de flores e verdes NATURAIS pendente para a tribuna (**este deve ser colocado no dia 01 de janeiro, antes do início da cerimônia**); mesa de honra com toalhas; 11m de arranjo rasteiro com flores naturais e permanentes nas cores verde e branca para toda a frente das mesas da bancada; 09 pilares decorado com flores brancas e folhagens verdes distribuídos pelas laterais do auditório preenchendo as lacunas do local (5 pilares com 2,5m de altura e 4 com 2m de altura); 13 iluminação cênica para a decoração;
- **LOCAÇÃO DE CADEIRAS Tiffany:** 25 unidades de cadeira Tiffany (cristal ou branca) para o palco das autoridades.



OBS: Toda a decoração deve seguir os tons de verde, nude ou bege e branco.

9. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente documento, sendo realizada pesquisa junto aos portais da transparência de diversos órgãos e junto ao PNCP, conforme tabela a seguir.

Nº Item	Item	Un	Câmara de Vereadores de Palmitos - SC	Câmara de Vereadores de Correia Pinto- SC	Câmara de Vereadores de Imbituba - SC	Valor de Referência (média)
1	Decoração de evento	un	R\$ 15.745,40	R\$ 12.300,00	R\$ 10.500,00	R\$ 12.848,46

Links:

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC:

<https://www.camarapalmitos.sc.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2024/631956>

Câmara de Vereadores de Correia Pinto- SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/82951229000176/2024/395>

Câmara de Vereadores de Imbituba – SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/79680005000162/2024/21>

Ainda, na busca pelo valor final desta contratação, foi fundamental priorizar o menor custo viável, uma vez que atenda plenamente às necessidades do local. Tal abordagem é respaldada pelo princípio da economicidade, que visa assegurar a eficiente utilização dos recursos públicos. Optar pelo menor valor compatível com as exigências do projeto não apenas garante a otimização dos recursos financeiros, mas também promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos investimentos públicos.

10. Estimativa do preço da contratação



Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 12.848,46** (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

11. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Câmara de Vereadores, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, realiza, a cada quatro anos,

O Cerimonial de Posse dos Eleitos. Ocasão em que a edilidade empossa o Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos, bem como os 11 vereadores que comporão a próxima legislatura. Para o sucesso do evento e para proporcionar um ambiente acolhedor e adequado para os participantes, bem como por ser o evento mais formal e importante do Município é necessária a contratação de uma empresa especializada em decoração. Um ambiente decorado de qualidade durante o evento é essencial para garantir que os participantes se sintam confortáveis e bem-recebidos.

A empresa contratada será responsável por todo o planejamento e organização da decoração, seguindo o termo de referência, incluindo a confecção, logística de transporte, montagem do serviço no local do evento e desmontagem após o término. **A empresa deverá garantir que todos os itens oferecidos atendam aos padrões de qualidade necessários.**

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se proporcionar um ambiente acolhedor e confortável para todos os



participantes do evento, oferecendo pausas agradáveis com um ambiente decorado de qualidade. Isso é essencial para que os presentes possam se sentir bem recebidos e valorizados.

Um ambiente decorado e de qualidade reflete a seriedade e o profissionalismo da organização do evento. Isso ajuda a valorizar a importância da cerimônia, demonstrando respeito e cuidado com os participantes e reforçando a relevância do Cerimonial de Posse dos Eleitos.

14. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

15. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).



Não se verifica impactos de ordem ambiental, considerando que todo o material utilizado para decorar será devidamente recolhido pela prestadora do serviço.

17. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação de uma empresa para realizar decoração para Cerimonial de Posse dos Eleitos é viável e necessária para atender à demanda da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho. A análise realizada demonstra que a solução proposta é eficiente, econômica e alinhada com os princípios da Administração Pública, garantindo o sucesso do evento.

18. Responsável

Pinhalzinho/SC, 12 de Dezembro de 2024.

JEAN MARCUS SALVADOR
Secretário

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar